

DECRETO Nº 5269/85
de 05 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 473 da 06 / 11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
14.480.400

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.480.400 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

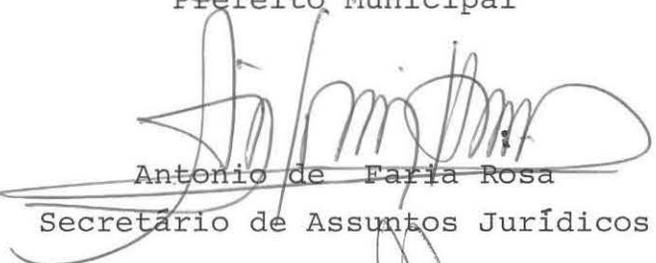
9.00	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	14.480.400

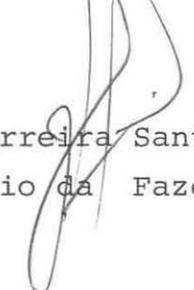
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio firmado com a L.B.A. - Fundação da Legião Brasileira de Assistência - Projeto Casulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1985.

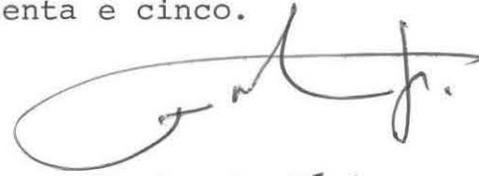

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5269/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos